



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 4.722.

Designa autoridade de trânsito no âmbito do Município.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a entrada em vigor da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro a partir do dia 23 de janeiro de 1998;

Considerando que pelo novo Código de Trânsito Brasileiro os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo órgão executivo de Trânsito;

Considerando o projeto de Lei n.º 2.702, de 14 de julho de 2002, que criou a estrutura do Departamento Municipal de Trânsito, com as respectivas atribuições de cargos, como está previsto no Código Nacional de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no novo código no exercício regular de Polícia de Trânsito,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica designado o Senhor Arq. Antônio Willians Batista Gomes, inscrito no RG sob o n.º 8.879.259, como **Autoridade de Trânsito**, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de julho de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação